

**FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**

Coordenação-Geral de Planejamento e Administração  
Coordenação de Administração  
Serviço de Licitações e Contratos  
Rua Debret, 23, Sala 609 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-080  
Telefone: 2220-3040 - www.bn.gov.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 01430.000305/2020-76

**Unidade Gestora:** 344042

**QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº  
17/2016 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA  
NACIONAL E EMPRESA CLARO S.A.**

A **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei nº 8.029/90, vinculada ao Ministério do Turismo - MTur, inscrita no CNPJ sob o nº 40.176.679/0001-99, com sede na Av. Rio Branco nº 219/239, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu Presidente **RAFAEL ALVES DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.384, de 29 de novembro de 2019, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2019, inscrito no CPF nº 323.548.298-92, portador da Carteira de Identidade no 44023900X, expedida pela SSP/SP, de um lado, e, de outro, a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/ SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **VILMA CELINA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº MG11952833, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 047.802.446-09, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato acima em epígrafe, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **12 (doze) meses** a vigência do Contrato FBN nº 17/2016, pactuado para a contratação de serviços de telecomunicações por meio de transmissão de voz e outros sinais, visando a prestação de Serviço Telefônica Fixo Comutado (STFC) na modalidade de Telefonia Local, Longa Distância Nacional e Internacional, VC-1, VC-2 e VC-3, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13122003220000033, Elemento de Despesa nº 339039.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não contrariem as previstas neste instrumento.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **VILMA CELINA DA SILVA, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alves da Silva, Presidente**, em 28/12/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.bn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050108** e o código CRC **A7EE6001**.